

RESOLUÇÃO PGM Nº 1123 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre os Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) para celebração de Termos Aditivos e Termos de Extinção Consensual de contratos entabulados de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de se delimitar os requisitos mínimos para a celebração de Termos Aditivos e Termos de Extinção consensual de contratos no âmbito do Município, de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021) e Decreto Rio nº 51.187 de 22 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) para a celebração de Termos Aditivos e Termos de Extinção Consensual de contratos entabulados de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro e Decreto Rio nº 51.187 de 22 de julho de 2022, conforme ANEXOS à presente Resolução.

Parágrafo Único. O preenchimento dos Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) por servidor público do órgão ou da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Município do Rio de Janeiro é condição indispensável para que seja realizada a celebração do Termo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Daniel Bucar
Procurador-Geral do Município

D.O.RIO de 30.08.2022

Relatório de Instrução Processual Mínima			
Processo Administrativo nº x.xxx.xxx/xxxx			
DADOS DO CONTRATO			
1 - Contrato original: xxxx/20xx			
2 - Quantidade de aditivos			
3 - Objeto do Contrato			
4 - Prazo de execução:			
5 - Valor:			
DADOS DA MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR - art. 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021			
6 - Modificação será eficaz a partir de:			
INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO	FLS. OBS.

		APLICÁ VEL		Nº
1	O contrato administrativo está em vigor?			
2	Consta justificativa que demonstre a necessidade da modificação que se pretende realizar, de acordo com o art. 124, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 14.133/2021?			
3	Consta autorização da autoridade competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> da CRFB)?			
4	Consta planilha com as alterações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Secretaria/Entidade?			
5	Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?			
6	Caso se trate de modificação qualitativa em obras, serviços ou compras, foi observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (PromoçãoPG/GAB/007/2014/JMVR)?			
7	Caso se trate de hipótese de reforma de edifício ou de equipamento, foi observado o limite excepcional de 50% (cinquenta por cento), conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Promoção PG/GAB/007/2014/JMVR)?			
8	Caso se trate de execução das obras ou serviços de engenharia por preços unitários, consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida observou o limite previsto no art. 482 do RGCAF?			
9	Caso de trate de contrato que não tenha contemplado preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses foram fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021?			
10	Consta novo cronograma físico-financeiro?			
11	Consta minuta de termo aditivo de modificação qualitativa sem acréscimo de valor aprovada pela PGM?			
12	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com Anexo do Decreto Rio nº 51.187/2022 pertinente ao termo aditivo de modificação qualitativa sem acréscimo de valor?			

OBSERVAÇÕES:

OBS. Nº:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

 AGENTE PÚBLICO
 (Nome, cargo, matrícula e lotação)

Relatório de Instrução Processual Mínima				
Processo Administrativo nº x.xxx.xxx/xxxx				
DADOS DO CONTRATO				
1 - Contrato original: xxxx/20xx				
2 - Quantidade de aditivos				
3 - Objeto do Contrato				
4 - Prazo de execução:				
5 - Valor:				
DADOS DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO CONTÍNUO - art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021				
6 - Período da prorrogação:				
7 - Valor da prorrogação:				
INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO APLICÁ VEL	FLS.	OBS. Nº
1	O contrato administrativo está em vigor?			
2	Consta justificativa que demonstre a natureza contínua dos serviços?			
3	Há respeito à vigência máxima decenal estabelecida no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021?			
4	Há previsão de prorrogação no edital, conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021?			
5	Consta declaração da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021?			
6	Consta autorização da autoridade competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial antes do término do contrato (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> da CRFB)?			
7	Consta pesquisa de preços comprovando a vantajosidade da prorrogação?			
8	Consta documentação jurídico fiscal da contratada, que demonstre a manutenção dos requisitos de habilitação, cuja completude validade e autenticidade já tenham sido devidamente atestadas pela Secretaria/Entidade?			
9	Consta consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, com a demonstração de que a sociedade empresária não possui impedimento para participar de licitação e contratar com a Administração Pública?			
10	Consta novo cronograma físico-financeiro?			
11	Consta complementação da garantia contratual que atenda à prorrogação de prazo pretendida (arts. 447 e 457 do RGCAF e art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
12	Há concordância expressa da contratada com a prorrogação, que indique o preço a ser			

	praticado durante a prorrogação?				
13	Constam documentos de natureza orçamentária (a declaração de conformidade dos atos de autorização de despesa, a declaração de disponibilidade orçamentária, a nota de autorização de despesa e a nota de empenho)?				
14	Consta Parecer da CODESP, conforme preconiza o Decreto Rio nº 42.887/2017?				
15	Consta minuta de termo aditivo de prorrogação de prazo contratual aprovada pela PGM?				
16	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com Anexo do Decreto Rio nº 51.187/2022 pertinente ao termo aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviços ou de fornecimento contínuo?				

OBSERVAÇÕES:

OBS. Nº:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Relatório de Instrução Processual Mínima					
Processo Administrativo nº x.xxx.xxx/xxxx					
DADOS DO CONTRATO					
1 - Contrato original: xxxx/20xx					
2 - Quantidade de aditivos					
3 - Objeto do Contrato					
4 - Prazo de execução:					
5 - Valor:					
DADOS DA MODIFICAÇÃO QUALITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR - art. 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021					
6 - Modificação será eficaz a partir de:					
7 - Valor a ser acrescido:					
	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS. Nº
1	O contrato administrativo está em vigor?				
2	Consta justificativa que demonstre a necessidade da modificação que se pretende realizar, de acordo com o art. 124, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 14.133/2021?				
3	Consta autorização da autoridade competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> da CRFB)?				
4	Consta planilha com as alterações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Secretaria/Entidade?				

5	Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?				
6	Caso haja inclusão de itens, consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que os valores dos itens novos foram cotados com base na tabela de preços oficial do Município?				
7	Caso se trate de acréscimo em obras, serviços ou compras, foi observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Promoção PG/GAB/007/2014/JMVR)?				
8	Caso se trate de hipótese de reforma de edifício ou de equipamento, foi observado o limite excepcional de 50% (cinquenta por cento), conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Promoção PG/GAB/007/ 2014/JMVR)?				
9	Caso se trate de contratação de obras e/ou serviços de engenharia, há declaração da autoridade competente de que a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não foi reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária?				
10	Caso se trate de contrato que não tenha contemplado preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses foram fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021?				
11	Consta novo cronograma físico-financeiro?				
12	Consta complementação da garantia contratual proporcional ao valor acrescido (arts. 447 e 457 do RGCAF e art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
13	Constam documentos de natureza orçamentária (a declaração de conformidade dos atos de autorização de despesa, a declaração de disponibilidade orçamentária, a nota de autorização de despesa e a nota de empenho)?				
14	Consta minuta de termo aditivo de modificação qualitativa com acréscimo de valor aprovada pela PGM?				
15	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com Anexo do Decreto Rio nº 51.187/2022 pertinente ao termo aditivo de modificação qualitativa com acréscimo de valor?				

OBSERVAÇÕES:

OBS. Nº:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Relatório de Instrução Processual Mínima				
Processo Administrativo nº x.xxx.xxx/xxxx				
DADOS DO CONTRATO				
1 - Contrato original: xxxx/20xx				
2 - Quantidade de aditivos				
3 - Objeto do Contrato				
4 - Prazo de execução:				
5 - Valor:				
DADOS DA REDUÇÃO DE VALOR SEM SUPRESSÃO DO OBJETO - arts. 104, § 1º, e 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021				
6 - Modificação será eficaz a partir de:				
7 - Valor da Redução:				
8 - Percentual da Redução:				
INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS. Nº
1	O contrato administrativo está em vigor?			
2	Consta justificativa que demonstre a necessidade da modificação que se pretende realizar, de acordo com o art. 124, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 14.133/2021?			
3	Consta autorização da autoridade competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> da CRFB)?			
4	Há concordância expressa da contratada?			
5	Consta novo cronograma físico-financeiro?			
6	Consta minuta de termo aditivo de redução de valor sem supressão de objeto aprovada pela PGM?			
7	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com Anexo do Decreto Rio nº 51.187/2022 pertinente ao termo aditivo de redução do valor sem supressão do objeto?			

OBSERVAÇÕES:

OBS. Nº:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Relatório de Instrução Processual Mínima

Processo Administrativo nº x.xxx.xxx/xxxx					
DADOS DO CONTRATO					
1 - Contrato original: xxxx/20xx					
2 - Quantidade de aditivos					
3 - Objeto do Contrato					
4 - Prazo de execução:					
5 - Valor:					
DADOS DA MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR - art. 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021					
6 - Modificação será eficaz a partir de:					
7 - Valor a ser acrescido:					
	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO APLICÁ VEL	FLS.	OBS. Nº
1	O contrato administrativo está em vigor?				
2	Consta justificativa que demonstre a necessidade da modificação que se pretende realizar, de acordo com o art. 124, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 14.133/2021?				
3	Consta autorização da autoridade competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> da CRFB)?				
4	Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?				
5	Caso haja inclusão de itens, consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que os valores dos itens novos foram cotados com base na tabela de preços oficial do Município?				
6	Caso se trate de acréscimo em obras, serviços ou compras, foi observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Promoção PG/GAB/007/2014/JMVRF)?				
7	Caso se trate de hipótese de reforma de edifício ou de equipamento, foi observado o limite excepcional de 50% (cinquenta por cento), conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Promoção PG/GAB/007/ 2014/JMVRF)?				
8	Caso se trate de contrato que não tenha contemplado preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses foram fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021?				
9	Consta novo cronograma físico-financeiro?				
10	Consta quadro de alteração de quantidades?				

11	Consta complementação da garantia contratual proporcional ao valor acrescido (arts. 447 e 457 do RGCAF e art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
12	Constam documentos de natureza orçamentária (a declaração de conformidade dos atos de autorização de despesa, a declaração de disponibilidade orçamentária, a nota de autorização de despesa e a nota de empenho)?				
13	Consta minuta de termo aditivo de modificação quantitativa com acréscimo de valor aprovada pela PGM?				
14	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com Anexo do Decreto Rio nº 51.187/2022 pertinente ao termo aditivo de modificação quantitativa com acréscimo de valor?				

OBSERVAÇÕES:

OBS. Nº:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Relatório de Instrução Processual Mínima				
Processo Administrativo nº x.xxx.xxx/xxxx				
DADOS DO CONTRATO				
1 - Contrato original: xxxx/20xx				
2 - Quantidade de aditivos				
3 - Objeto do Contrato				
4 - Prazo de execução:				
5 - Valor:				
DADOS DA EXTINÇÃO CONSENSUAL - art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021				
6 - Modificação será eficaz a partir de:				
		NÃO		
INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	APLICÁ VEL	FLS.	OBS. Nº
1	O contrato administrativo está em vigor?			
2	Consta justificativa que demonstre a conveniência da extinção consensual para a Administração?			
3	Consta autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial e reduzida a termo no respectivo processo (art. 397 do RGCAF; art. 37, caput da CRFB; art. 138, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			

4	Consta publicação de Resolução designando Comissão Especial de Verificação para avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, na forma do § 1º do art. 532 do RGCAF?				
5	Consta o Relatório da Comissão Especial de Verificação?				
6	Há concordância expressa da contratada com a extinção?				
7	Consta minuta de extinção consensual aprovada pela PGM?				
8	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com Anexo do Decreto Rio nº 51.187/2022 pertinente ao termo aditivo de extinção consensual?				

OBSERVAÇÕES:

OBS. Nº:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Relatório de Instrução Processual Mínima					
Processo Administrativo nº x.xxx.xxx/xxxx					
DADOS DO CONTRATO					
1 - Contrato original: xxxx/20xx					
2 - Quantidade de aditivos					
3 - Objeto do Contrato					
4 - Prazo de execução:					
5 - Valor:					
DADOS DA SUPRESSÃO DE VALOR COM SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO - art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 ou art. 124, inciso II, alínea "b", todos da Lei Federal nº 14.133/2021					
6 - Modificação será eficaz a partir de:					
7 - Valor da Supressão:					
8 - Percentual da Supressão:					
	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS. Nº
1	O contrato administrativo está em vigor?				
2	Consta justificativa que demonstre a necessidade da modificação que se pretende realizar, de acordo com o art. 124, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 14.133/2021?				
3	Consta autorização da autoridade competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> da CRFB)?				
4	Consta planilha com as alterações do projeto ou das especificações, pertinente à supressão efetuada?				

5	Caso se trate de supressão em obras, serviços ou compras, foi observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Promoção PG/GAB/007/2014/JMVRF)?				
6	Caso se trate de hipótese de reforma de edifício ou de equipamento, foi observado o limite excepcional de 50% (cinquenta por cento), conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Promoção PG/GAB/007/2014/JMVRF)?				
7	Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial do contrato?				
8	Há concordância expressa da contratada?				
9	Consta novo cronograma físico-financeiro?				
10	Há informação sobre quais itens foram suprimidos?				
11	Caso o contratado tenha adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, antes da alteração contratual para supressão de valor com supressão parcial do objeto, esses foram pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, conforme o art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021?				
12	Consta minuta de termo aditivo de supressão de valor com supressão parcial de objeto aprovada pela PGM?				
13	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com Anexo do Decreto Rio nº 51.187/2022 pertinente ao termo aditivo de supressão de valor com supressão parcial de objeto?				

OBSERVAÇÕES:

OBS. Nº:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)